



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 111 /2018

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 128/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA NANCY ANDREOLI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Sr. Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF/MF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. DINAH KOJUCK ZEK CER, portadora do RG nº 2.202.276-4 e do CPF/MF nº 028.821.988-09, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA NANCY ANDREOLI**, com sede à Rua Guariba, s/nº, Recreio da Borda do Campo, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.837/0001-08, vinculado à CRECHE PROFESSORA NANCY ANDREOLI, neste ato representado pela senhora PATRICIA SECATO INACIO DA SILVA, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 28.774.330-5 e do CPF/MF nº 246.293.448-02, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 23039/2017 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº **128/2014**, celebrado entre os mesmos partícipes em 01 de julho de 2014, resolvem **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga a vigência do referido ajuste a partir do término da sua vigência até 30 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica designada para acompanhar a execução do objeto deste TERMO ADITIVO, a Sra. Darci da Silva Evangelista, Assistente de Direção II, da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O repasse atribuível à conveniada foi executado com acréscimo quantitativo, cujo aumento adveio de um valor fixo para todos os conselhos de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mais o valor per capita de R\$ 12,00 (doze reais).

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **128/2014** e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 30 de junho de 2018.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

DINAH KOJUCK ZEK CER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PATRICIA SECATO INACIO DA SILVA
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA NANCY ANDREOLI

Testemunhas:

1) Olívia do Costa Pinheiro
RG nº 45.956.863-2

2) Juliane Batista dos Santos
RG nº 42418697-4